



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 148ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 19/03/2012

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Luiz Manoel de Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Julio Avelar	Superintendente da Baía da Ilha Grande
Margareth Nacif	Superintendente de Rio Dois Rios
Sidney da Costa Machado	Representante da Superintendência do Baixo Paraíba
Helio de Almeida	Superintendente de Macaé
Nestor Prado Jr	Coordenador Geral de Fiscalização
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Alexandre Siuffo Schneider	Procurador Assistente
Marcelo de Pontes Cavaco	Representante da Procuradoria

Às dez horas do dia dezenove de Março de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Dra. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** 1. **E-07/201.167/05 - Distribuidora de Produtos Químicos São Lázaro Ltda.** – Averbar a Licença de Operação para retificar o endereço — Averbação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. 2. **E-07/204.070/02 - Estaleiro Brasa Ltda. (antiga Mauá Jurong S/A)** - Averbar a Licença de Operação para alterar a razão social — Averbação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. 3. **E-07/500.510/12 - Consórcio Arco Metropolitano Rio** – Desmonte e terraplanagem – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. 4. **E-07/511.764/11 - Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A.** – Aterro Sanitário – Requerimento de Licença de Operação – A Diretora de Licenciamento Ambiental solicitou ao Conselho Diretor a aprovação da licença ambiental, em regime



ATA DA 148ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 19/03/2012

excepcional. Justificou que o aterro controlado de Volta Redonda está chegando próximo da sua capacidade de esgotamento, e que o Ministério Público Federal vem cobrando o encerramento da unidade. Registrou que, nesse sentido, o Centro de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa se apresenta como alternativa viável para receber o lixo do município de Volta Redonda. Dessa forma, as pendências do licenciamento referentes à averbação da Reserva Legal ficariam como condição após a expedição da licença. O Conselho Diretor aprovou a proposta. Fica estabelecido prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição da licença, para que o Requerente atenda por completo as exigências referentes ao processo de averbação da Reserva Legal. **5. E-07/508.732/11 - Reoxil Reciclagem Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.** – Recuperação de resíduos oleosos, alcoóis e solventes – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/504.204/09 - Sociedade Michelin de Participações, Indústria e Comércio Ltda.** – Averbar a Licença de Instalação para incluir a implantação da área intermediária de resíduos para atender ao projeto Sucupira, durante sua fase de operação — Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/201.212/02 - Trans Sistemas de Transportes S/A** – Construção e reforma de trens de passageiro e vagões de carga – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **8. E-07/500.092/12 - Babalu Areal Ltda. - ME.** - Extração de areia em leito de rio, São Fidélis – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Baixo Paraíba. Deliberou-se que a empresa terá 30 (trinta) dias para apresentar projeto de recuperação de área de margens de rios, num total de 2,5 hectares, na mesma microbacia ou, na sua impossibilidade, na bacia hidrográfica onde está situada a atividade. O Conselho Diretor decidiu expedir consulta à Procuradoria do INEA, de modo que se apresente proposta de regulamentação para fins de compensação face à atividade de extração de areia em leito de rio, nos termos da presente decisão. **9. E-07/505.517/10 - Engepassos Construtora Ltda.** – Aprovação da proposta de implantação – Conforme as considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor aprovou o projeto reformulado, com intervenção em 20 (vinte) dos 50 (cinquenta) metros demarcados para a faixa marginal de proteção do curso d'água existente no local. Aprovou-se, ainda, a realocação das unidades habitacionais para a área do terreno que, segundo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 148ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 19/03/2012

manifestação técnica, caracteriza-se como área de drenagem externa. O Conselho Diretor estabeleceu como condição da aprovação a restauração de todas as faixas marginais de proteção contíguas a área do empreendimento, inclusive a faixa do Rio Paraíba do Sul, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da expedição do ato. O acesso ao empreendimento deverá ser alterado, de forma a minimizar a intervenção nas áreas de F.M.P do local. O processo administrativo em questão será remetido à SUPMEP para incorporação de sua instrução ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento, que tramita naquela Superintendência. **10** - De acordo com as considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu retificar a Ata do dia 05 de Março de 2012, no item referente aos processos E-07/508.357/11 - CIBRAPEL S/A Indústria de papel e embalagens, e E-07/508.358/11 - CIBRAPEL S/A Indústria de papel e embalagens, no sentido de aprovar as comunicações apresentadas, mantendo-se inalteradas as notificações estabelecidas naquela reunião. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2012.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação e Monitoramento
Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

